



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

### **GAB CCI /2022 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 ;  
Contratada: BR- PRIME COMERCIAL SERVIÇOS LTDA;  
Interessado: Município de Itaituba;  
Responsável pela assinatura: Emerson de Oliveira Santos;  
Assunto: Prorrogação do prazo de vigência;

#### Apreciação;

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 1.787/2005 e da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, veio a conhecimento desta Controladoria de Controle Interno aditivo contratual, decorrente de processo licitatório, para manifestação e emissão de parecer;

#### Em análise:

Segundo termo de aditamento correspondente ao Contrato N° 0186/2022, firmado entre o a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BR- PRIME COMERCIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 19.180.210/0001-37, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para aquisição de 01 (uma) ambulância 4x4 – simples remoção, 0 km para transporte e remoção de pacientes com suspeita ou confirmação de corona – vírus (COVID – 19) Comunidade Crepurizão;

#### Constam no processo:

Memorando N° 363/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;  
Justificativa;  
Parecer Jurídico;

#### Dos atos:

O prazo de vigência do contrato foi prorrogado até 04 de dezembro de 2022, para fins de conclusão de processo de pagamento de despesas.

#### Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde. Diante do interesse público devidamente justificado, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, a Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta-se, de forma favorável ao Termo Aditivo;*

É o parecer,  
Salvo melhor juízo.

Itaituba, 05 de agosto de 2022.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Controladoria de Controle Interno  
Decreto Municipal 0060/2017

Alex R. de Araújo Lima  
Controlador Interno  
Decreto Mun. N° 0060/2017